

Modelar a vida internacional tendo como referências a democracia e a integração

Guilherme d'Oliveira Martins

Álvaro de Vasconcelos

Qual o lugar dos espaços integrados no sistema mundial que sucede ao termo da guerra fria? É no fundo esta a grande interrogação a que tem procurado dar resposta – por prismas diversos e nas suas diferentes edições e manifestações – o Forum Euro-Latino-Americano, tomando por base a experiência da União Europeia e do Mercosul e do relacionamento entre estes dois espaços de integração.

A União Europeia e o Mercosul constituem exemplos inequívocos de uma tendência, cada vez mais evidente num mundo globalizado, para a criação de espaços regionais que não se limitem a operar através de uma integração económica, antes procurando concretizar o fortalecimento de instituições orientadas para a democracia e o desenvolvimento. De facto, os novos espaços regionais ganham uma progressiva importância política, visando ligar a defesa de objectivos comuns ao reforço da cidadania. Se é certo que na União Europeia a componente política é cada vez mais nítida, no Mercosul, sem haver qualquer objectivo ligado a uma união política, a verdade é que o reforço da democracia tem sido manifestamente assumido pelos seus principais dirigentes e governantes. Nesse sentido, Fernando Henrique Cardoso diagnosticou uma crise de legitimidade na nova ordem mundial, ao afirmar que a predominância americana, se entendida como domínio absoluto, é inaceitável. Daí a necessidade de novas polaridades. Este tem sido o espírito do Forum Euro-Latino-Americano: o de fortalecer os elos entre a União Europeia e o Mercosul numa concepção dinâmica e criadora de «integração aberta».

A integração regional é um dado, que resulta da transformação que é sentida pelos modernos Estados-nações. O Estado, tal como o conhecemos – herdado do século XIX e da sociedade industrial – é hoje, simultaneamente, demasiado pequeno e demasiado grande para responder aos desafios que lhe são colocados. Nos domínios da economia e da segurança, dos mercados financeiros e da política externa, torna-se indispensável atender à defesa de interesses comuns – ou através de uma cooperação qualificada ou através de soluções de integração político-económica. Num primeiro momento, houve quem pensasse que a «integração» seria um fenómeno puramente económico, ditado pela «mundialização» das relações de mercado. As primeiras reflexões sobre o tema baseiam-se nessa lógica e nesse entendimento. Podemos actualmente constatar que, se o exemplo europeu não oferecera dúvidas no imediato pós-guerra, a verdade é que o projecto do Mercado Comum representou um compasso de espera perante as circunstâncias políticas dos meados dos

anos cinquenta. Neste sentido, Jean Monnet falou de «estratégia da porta de trás» – e o tempo veio a revelar que o principal cimento do projecto europeu não era, não podia ser, exclusivamente económico, partindo sim de um entendimento sobre a importância da economia política.

O projecto de integração tinha objectivos estratégicos, que Sir Winston Churchill bem havia visto. «*Why should there not be a European group which could give a sense of enlarged patriotism and common citizenship to the distracted peoples of this turbulent and mighty continent and why should it not take its rightful place with other great groupings in shaping the destinies of men?*» (Zurich, 19 de Setembro de 1946). Define-se assim a necessidade de encontrar uma síntese alargada, no sentido da paz, a qual apenas sobreviverá se for fundada em agrupamentos naturais de nações. «*I believe*», dizia ainda Churchill, «*that the larger synthesis will only survive if it is founded upon coherent natural groupings*». Nestes termos, a ideia original de integração tem uma forte componente política que se irá projectar, de forma alargada, no domínio das instituições e com especial ênfase na organização dos mercados. E isto, compreensivelmente, em razão da lógica da reconstrução do pós-guerra e da procura de factores de integração que pudessem fundamentar e consolidar políticas comuns.

Quando se lança um processo de integração há, pois, a procura de uma base de interesses comuns. Daí a necessidade de ligar sempre economia e política. Correntemente, é apresentada uma tipologia bastante simplificada de soluções de integração: a «zona de comércio livre», com liberalização de produtos e serviços, deixando sem alteração, no essencial, as pautas aduaneiras de cada país; a «união aduaneira» na qual se estabelece uma pauta aduaneira exterior comum; o «mercado comum», com liberalização da circulação dos factores de produção e um mínimo de coordenação de políticas na medida exigida pelas relações comerciais; e a «união económica», com harmonização das políticas monetária, financeira, fiscal, social, anti-cíclica, etc. Esta tipologia tradicional, cara aos economistas, constituiu ponto de partida para a reflexão do Forum Euro-Latino-Americano; porém, o Forum foi alterando essa tipologia mediante uma reflexão que privilegia a componente política dos processos de regionalização.

A zona de comércio livre e a união aduaneira são formas de liberalização apenas para os produtos finais; nas outras formas de integração, há um aprofundamento da cooperação qualificada noutros produtos e noutras fases da produção e circulação. Conhecemos bem a importância desempenhada pela política do *Zollverein* na unificação alemã, e sabemos que no caso europeu do pós-guerra houve sempre a preocupação de apontar como objectivo uma integração supranacional, muito evidente na concepção institucional da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e até na sua organização e sistema de recursos. Uma coisa fica, porém, clara: a decisão de pôr em comum a defesa de determinados interesses tem sempre implicações estratégicas, nas quais a componente económica e financeira corresponde apenas a uma parte.

Muito se tem discutido sobre o risco de transformar processos de integração em novas oportunidades de proteccionismo. A questão tem de ser analisada com especiais cuidados. É verdade que as tentações existem, ainda que as circunstâncias da mundialização pareçam desfavorecer a lógica das «fortalezas» económicas. Deste modo, importa desenvolver uma concepção de integração que:

- salvede uma composição equilibrada dos interesses em presença;
- respeite as regras de concorrência comumente aceites, em especial no seio da Organização Mundial do Comércio (OMC);
- favoreça os factores de integração e de coesão económica e social;
- considere a competitividade, a empregabilidade, as exigências de educação e formação e o combate à exclusão social como factores complementares entre si;
- assegure a criação de instituições aptas à defesa dos interesses comuns, com participação e controlo pelos cidadãos;
- concretize a dupla legitimidade – indispensável nas organizações supranacionais – com representação dos Estados e dos cidadãos.

Não se trata, pois, de alargar os espaços de proteccionismo, mas de criar realidades abertas, numa perspectiva de círculos concêntricos que partem da pessoa e do cidadão e vão até aos espaços supranacionais, passando pelas regiões e pelos Estados. Nesta perspectiva, o princípio da subsidiaridade ganha sentido e força, em complemento com a defesa dos interesses e valores comuns.

A noção de integração aberta surge, deste modo, como essencial para a compreensão das potencialidades do movimento a que hoje se assiste, num mundo em transição, no qual a defesa da democracia e o primado do Direito e dos direitos de cidadania assumem uma importância capital na procura de soluções dentro dos espaços de integração e entre os diferentes espaços de integração. A dinâmica dos interesses e dos valores comuns deve, assim, ver-se dentro de cada um dos espaços e entre eles. A integração aberta implica, deste modo, uma sociedade plural que defenda os valores da democracia política, da diversidade cultural e religiosa, da livre concorrência, da participação dos cidadãos, do associativismo e da solidariedade voluntária e da soberania partilhada, projectando e promovendo estes valores nas relações externas. Isto implica, pois, a demarcação relativamente à criação de blocos económicos fechados e a defesa de uma lógica multilateral baseada no regionalismo. Deste modo, fora da ideia de globalização como ideologia – tributária de um certo «fim da história» e da afirmação de um polo dominante e uniformizador – trata-se de contrapor uma prática que favoreça o pluralismo e a democracia nas relações internacionais.

Ao invés das concepções neoliberais e dos entendimentos puramente economicistas, o conceito de integração aberta está associado a realidades complementares e incindíveis: liberdade e justiça, valores e interesses, sociedade e mercado. Afinal, são a paz e o desenvolvimento humano que estão em causa. Assim, a noção de integração aberta envolve uma referência clara ao pluralismo e à democracia, o respeito pelos princípios do Estado de Direito – desde o primado da lei à referência à justiça como horizonte de valor, passando pelas legitimidades da origem e do exercício – e o predomínio da política e da cidadania sobre as questões económicas, financeiras e monetárias. Numa palavra, o rigor económico e financeiro deve ser instrumental e colocado ao serviço dos objectivos sociais e humanos.

A integração – realizada ou a realizar pelo mercado – quando ligada à criação de instituições estáveis, legítimas e democráticas, tem como consequência o ultrapassar das rivalidades históricas tradicionais, fazendo convergir as políticas externas e de segurança dos Estados membros e consolidando as suas democracias numa lógica positiva de construção da paz, com reforço do diálogo e das parcerias (internas e externas). Não basta, pois, falar de integração: é indispensável saber exactamente quais os princípios ordenadores, aceites por todos, e quais as consequências práticas da sua aplicação.

Temos, assim, de clarificar algumas referências que estão em causa: o desenvolvimento de processos abertos, paralelos e complementares de integração regional; a ligação dos processos regionais de integração e de cooperação qualificada; o contributo positivo de diversas formas de integração regional, visando favorecer o comércio livre e a cooperação para o desenvolvimento; a consolidação da OMC, considerando o fenómeno do «multiregionalismo»; e o apoio activo às reformas democráticas e à salvaguarda dos direitos humanos. Estas preocupações aconselham, aliás, a criação de estruturas formais e informais – *joint ventures* inteligentes, na expressão de Hélio Jaguaribe – visando uma melhor informação mútua e um levantamento rigoroso dos interesses e oportunidades comuns e dos factores de divergência.

Note-se, aliás, que só uma integração aberta permite a criação de uma concepção pluralista da evolução dos Estados e dos espaços supranacionais. Nos Estados, trata-se de compreender que a descentralização e a subsidiaridade concedem uma importância crescente às instâncias de nível inferior, permitindo uma maior proximidade dos cidadãos e dando incentivo ao papel da sociedade civil designadamente no controlo sobre o exercício do serviço público. Nos espaços supranacionais, trata-se de aprofundar as uniões de direito, a participação e o controlo dos cidadãos – designadamente através dos parlamentos. Deste modo, a democracia desenvolve-se pelo afirmar da pluralidade de sentimentos de pertença e pela criação de instituições de enquadramento e de cooperação. Assim, longe de se apagar a identidade nacional, há uma afirmação aberta dessa ligação, inserida num longo processo de transformação do Estado-nação tal como o conhecemos. O Estado-nação mantém a sua importância, e não perdeu actualidade; deixou, porém, de estar só ou de constituir um factor dominante de pertença. Num processo de limitação mútua de soberanias – longe das

concepções de Bodin, Hobbes ou Maquiavel – vivemos um processo de redistribuição de poderes e responsabilidades.

É de partilha de soberanias que falamos. O Estado-nação assume, assim, uma função mediadora por excelência, com especial importância atribuída à defesa dos direitos de cidadania e à coesão social. No entanto, os poderes tradicionais dos Estados são distribuídos por instâncias descentralizadas e por instituições supranacionais, em nome da eficácia e da defesa de interesses comuns. Num mundo onde a mundialização coexiste com a fragmentação, torna-se indispensável preservar espaços coerentes de coesão, evitando a criação de instâncias distantes e incontroláveis.

Muitas vezes tem sido feita a pergunta sobre se há um modelo aconselhável de integração. As respostas têm sido diversas, mas a única compatível com o conceito de integração aberta é a de que não pode existir um modelo. O caso europeu é singular e original – não é comparável aos modelos conhecidos de federações e confederações, revestindo, sim, uma natureza específica, onde a ideia de «democracia supranacional» coexiste com uma vida democrática nos Estados de direito. É da construção de uma «federação de Estados» que se trata, no qual a partilha de soberanias livremente consentida assume uma função política visando a participação cívica, a eficiência económica e a equidade. No entanto, se a evolução europeia foi esta, outros casos de integração obedecerão a outras condicionantes históricas.

Por outro lado, tem sido também referenciada a lógica das soluções incertas *à la carte*, perguntando-se se as integrações não deveriam basear-se em estruturas muito leves e em soluções puramente casuísticas. Se é certo que a concepção de integração aberta advoga a flexibilidade, a verdade é que considera ser indispensável uma definição clara de regras e de princípios, para que os cidadãos não fiquem completamente alheados dos processos de integração. Ao secretismo dos *arcana rei publicae* deve contrapor-se a consagração de quadros institucionais – mais leves ou mais complexos consoante a solução adoptada – que permitam a salvaguarda de direitos e garantias em presença. E se nos reportarmos às relações entre a União Europeia e o Mercosul como paradigma de uma concepção de integração aberta – com a Europa perante a «Europa fora da Europa», na fórmula feliz de Fernando Mórán – teremos de entender que, apesar de muito diferentes nas origens e objectivos, não se propondo o Mercosul à criação de uma «federação de Estados», mas tão só um «mercado comum», o certo é que não estamos perante o carácter difuso de soluções ao sabor das contingências.

Compreendamos, porém, a afirmação de Mario Telò: «*le caractère sui generis de l'Union Européenne ne serait plus une anomalie mais, au contraire, une anticipation des tendances au renouvellement en profondeur de la politique mondiale. Au fond, il s'agit d'un grand pari sur la version moderne de l'universalité de la rationalité européenne*»¹. Não se trata de definir

¹ Ver Marie-Françoise Durand e Álvaro Vasconcelos (1998) (eds.) *La PESC: Ouvrir l'Europe au Monde*. Paris: Presses de Sciences Po, p. 134.

um caminho de aplicação universal, nem de exportar um modelo, mas sim de avançar com uma experiência pioneira, num momento em que a mundialização induz os movimentos de integração regional.

Ao conceito de integração aberta corresponde uma determinada visão do sistema internacional – aquela que, em nosso entender, moldou a política externa da União Europeia após o termo da guerra fria. Esta visão, que decorre da própria natureza da União², é a que governa as relações externas internas, ou seja, as relações entre os países membros. Deslegitimada a *power politics*, fundem-se e confundem-se interesses e valores. Daí a importância prioritária, capital, da democracia e dos direitos do Homem, daí a procura de uma relação equilibrada entre os Estados no seio da União. Daí, igualmente, no plano global, a valorização do multilateralismo como quadro prioritário para a resolução de diferendos internacionais.

Não foi o abandono da política de potência que esteve na origem do Mercosul – ao contrário do que aconteceu na Europa – mas antes uma aproximação política deliberada, cujo intuito motivador era transformar a natureza das relações entre o Brasil e a Argentina. Da lógica integradora resulta pois, por extrapolação, tal como no caso europeu, uma visão determinada das relações entre os Estados no plano global, e idêntica valorização do quadro multilateral.

Nesta óptica, multilateralismo não é sinónimo de um sistema de equilíbrios instáveis de poder e de alianças movediças, em que a União Europeia se aliaria, por exemplo, à China ou ao Japão para contrabalançar a relação com os Estados Unidos. Pelo contrário, é sinónimo de um sistema fortemente apoiado no papel regulador das Nações Unidas, em que a União Europeia age de forma coerente e activa para a promoção de novas regras do relacionamento internacional³.

Na actual fase do sistema internacional, caracterizado pelas polaridades indefinidas⁴, ou talvez melhor, em que um só pólo – o pólo americano – tem os contornos perfeitamente definidos (o que leva alguns a considerar o actual sistema como unipolar), o reforço do regionalismo aparece como condição necessária para o equilíbrio da vida mundial. Por si, nenhum Estado, independentemente da forma como conjugue os atributos de potência, está em condições de organizar esse equilíbrio; da mesma forma, a paz conseguida através do império, mesmo que este seja benigno e pró-democrático, é manifestamente irrealista.

E surge assim o multiregionalismo⁵ – entendido não como subversão mas como reforço do multilateralismo – que é uma forma de reconhecer a identidade dos processos de integração económica e dotá-los de capacidade estruturante na definição do sistema internacional. Que equivale, também, a aceitar essa realidade indiscutível do actual sistema internacional que é

² Ver Guilherme d'Oliveira Martins e Álvaro Vasconcelos (1995) «A Lógica da Integração Aberta, Base de um Novo Multi-Regionalismo». In Guilherme d'Oliveira Martins et al., *A Integração Aberta – Um Projecto da União Europeia e do Mercosul*. Lisboa: IEEI.

³ Ver Alexandra Barahona de Brito et al. (1997) *Além do Comércio – Ampliar as Relações Europa-Mercosul*, Relatório do IV Fórum Euro-Latino-Americano. Lisboa: IEEI.

⁴ Ver Celso Lafer e Gelson Fonseca (1995) «A Problemática da Integração num Mundo de Polaridades Indefinidas». In Guilherme d'Oliveira Martins et al., op. cit.

a convergência cada vez mais visível entre a política comercial externa e a política externa de segurança, particularmente nítida no caso dos Estados Unidos⁶.

Organizar o multiregionalismo pressupõe a existência de factores de regulação e de instituições aptas à defesa dos interesses comuns – no sentido, não tanto de criar novas identidades uniformizadoras, mas sim de suscitar o enriquecimento mútuo de diferentes identidades – o que permite considerar a noção de integração aberta como uma síntese entre, por um lado, a afirmação de princípios universais ligados à dignidade da pessoa humana e aos valores da cidadania democrática e, por outro, a consagração de equilíbrios políticos capazes de garantir a existência de factores moderadores e modeladores na vida internacional, onde o primado do direito e dos direitos não seja uma realidade vã.

Pressupõe este modelo que os processos de integração – embora mantendo as suas características e os seus ritmos distintos – tendem a ir «além do comércio»⁷ e a assumir, mais cedo ou mais tarde, uma dimensão política, que há-de procurar sustentar-se numa arquitectura institucional.

Pressupõe ainda, como se deduz da noção enunciada, que a «integração aberta» se distingue quer do «regionalismo aberto» quer, obviamente, da «globalização». O regionalismo aberto é primordialmente um projecto de livre comércio à escala planetária. Traduz-se, na versão norte-americana, nos acordos que os internacionalistas-liberais como Bill Clinton gostariam de fazer com todas as regiões do mundo – ALCA, APEC, *Transatlantic Marketplace* – e constitui assim uma forma de organizar a «América-mundo» que se confunde com a globalização. Os processos de «integração aberta» ou «profunda», por outro lado, são a forma que os Estados que os constituem encontram para enfrentar os desafios da «globalização» e tirar partido da «mundialização».

A União Europeia também faz regionalismo, mas não «à americana»: procura fomentar grupos regionais ou subregionais, quando existem. O caso paradigmático é evidentemente o da relação com o Mercosul e, de certa forma, também com a ASEAN. As propostas de revisão da Convenção de Lomé vão no mesmo sentido. A União exerce, assim, uma tentativa de identificação e fixação dos pólos de um futuro sistema mais equilibrado. Isto não significa que não coexistam, na União Europeia, concepções neoliberais que geram uma visão do regionalismo próxima da americana; nas presentes circunstâncias – dados os entraves internos com que se deparam os defensores da «América-mundo» – alguns neoliberais europeus consideram mesmo que existe uma oportunidade de antecipação, e que é chegado o momento de fazer vingar a «Europa-mundo»⁸.

⁵ Conclusões do III Forum Euro-Latino-Americano. Ver Guilherme d'Oliveira Martins et al., op. cit.

⁶ Atente-se aos argumentos usados durante os debates sobre o *fast-track* no Congresso norte-americano.

⁷ Ver Alexandra Barahona de Brito et al. (1997), op. cit.

⁸ A proposta original do *Transatlantic Marketplace* é americana: ver Bruce Stokes (1996) (ed.) *Open for Business. Creating a Transatlantic Marketplace*, New York: Council on Foreign Relations. A sua retoma, em moldes um tanto diferentes, pelo comissário europeu Leon Brittan (sem sucesso, pois não conseguiu aprovação para tal proposta) faz referência à possibilidade antevista de um «momento europeu».

A União Europeia identifica no Mercosul – a partir das características estruturais deste processo de integração, também ele apoiado na democracia – um parceiro interessado em promover uma visão do mundo que não difere fundamentalmente da sua. Mas apesar das afinidades inegáveis, europeus e mercosulistas não foram, por enquanto, capazes de chegar a uma visão comum do sistema internacional, e as divergências no plano do comércio mundial são evidentes. Entre os pontos evidentes de forte convergência está a recusa do unilateralismo (são ilustrativos os exemplos Helms-Burton e D'Amato); ou seja, os Estados Unidos têm sido o factor externo aglutinador das relações União Europeia-Mercosul. Neste sentido, é patente a necessidade de um esforço mais consistente de aproximação.

Sob a forma de um conjunto de interrogações, quer sobre a União Europeia e sobre o Mercosul, quer sobre a relação entre ambos, quer ainda sobre as relações de ambos com os Estados Unidos – formuladas a partir do *acquis* do Forum – sintetizámos alguns pontos que nos parecem essenciais para dar substância às relações União Europeia-Mercosul. As mesmas interrogações são válidas aliás, no essencial, para o relacionamento entre a Europa e a América do Sul, uma vez que tanto a União Europeia como o Mercosul actuam como motor da integração nos respectivos continentes.

- São a União Europeia e o Mercosul, apesar das suas diferenças, processos similares de integração, que poderíamos agrupar no modelo genérico da «integração aberta»? Ou seja, o carácter democrático e plural dos seus Estados é o elemento essencial, estruturante, dos seus processos de integração?
- A democracia é um princípio fundador da União Europeia e do Mercosul. Não serão estes dois agrupamentos confrontados, mais cedo ou mais tarde, com a questão do défice democrático? Ou seja, não irá o Mercosul, a dado passo, enfrentar os problemas que enfrenta hoje a União Europeia? Será este um mero «efeito de espelho» ou uma consequência lógica do processo?
- Independentemente do modelo seguido por cada processo de integração, a questão institucional – nomeadamente, o estabelecimento de uma ordem jurídica supranacional e de um sistema de poderes e contra-poderes – não será condição mesma da sua sobrevivência?
- Como responder ao efeito de atracção que o sucesso do processo de integração representa e manter ao mesmo tempo a coerência do projecto? A diferenciação, dentro de um quadro jurídico comum, será inevitável?
- Como manter, num contexto de globalização neoliberal, processos de integração que, independentemente do seu objectivo político, são essencialmente económicos? Ou seja, como compatibilizar as exigências do comércio livre com as vantagens de pertencer a um clube exclusivo?
- Qual a diferença entre integração profunda e regionalismo aberto? Existirá apenas um modelo de regionalismo? Não será a integração profunda caracterizada pela criação de

estruturas supranacionais? E não será o regionalismo aberto – de que são exemplos a ALCA, a SAFTA ou a Parceria Euro-Mediterrânica – o esforço que os pólos (mais ou menos definidos) do sistema internacional fazem para criar relações (sobretudo comerciais) com os seus parceiros?

- Têm a União Europeia e o Mercosul a mesma noção de integração e de regionalização?
- Não seria vantajoso distinguir globalização como fenómeno objectivo de globalização como ideologia do projecto neoliberal norte-americano de organização do mundo? Não será necessário analisar a possibilidade de rejeitar a globalização? Qual a importância do euro neste contexto?
- Não serão as concepções norte-americanas e europeias de regionalização diferentes? Ou seja, a primeira, por se confundir com a «globalização» e com o projecto da «América-mundo», dificilmente compatível com as identidades subregionais; e a segunda, procurando valorizar os esforços de integração regional?
- É o Mercosul, e de que forma, compatível com o projecto da ALCA? E se esta for inevitável, como poderá o Mercosul manter a sua identidade? Qual é o impacto da política hemisférica dos Estados Unidos nas relações entre a União Europeia e o Mercosul?
- Deverá o triângulo Estados Unidos, Europa e Mercosul construir-se como um *ménage à trois*, uma espécie de super-aliança ocidental – económica, política e de segurança? E que impacto teria no mundo uma tal aliança? Não seria vista como a confirmação da teoria «o ocidente e o resto», que o mesmo é dizer «o ocidente *contra* o resto»? Não deverá a União Europeia, por isso mesmo, recusar a «globalização» da NATO?
- Não será mais prudente considerar o triângulo, justamente como um triângulo propriamente dito: três pontos ligados dois a dois? Ou seja, que o que realmente falta é torná-lo menos escaleno, dando a mesma consistência à relação entre a União Europeia e a América Latina que à relação entre a União Europeia e os Estados Unidos, e que à relação entre os Estados Unidos e a América Latina?
- Não deverão todos os actores dum sistema de identidades múltiplas, ou melhor, de múltiplas pertenças, como o actual, ter uma ancoragem principal? Não é isto essencial para o futuro do Mercosul? E não será esta uma questão-chave, em todos os processos de alargamento?
- Sendo a perspectiva de um acordo comercial a forma de ligação futura que tanto a União Europeia como o Mercosul privilegiam, como integrar nessa negociação uma visão comum do sistema de comércio internacional? Como compatibilizar a aceitação das regras do comércio livre num ambiente neoliberal, com a defesa da coesão social em que se sustenta o seu próprio modelo de integração?
- Dada a importância fulcral da opinião pública e da sociedade civil nas democracias e, consequentemente, na integração aberta, não será necessário, para garantir o sucesso das

relações inter-regionais, fazer intervir nelas os actores não-governamentais? Neste campo, a resposta tem sido positiva; é necessário porém encontrar formas de participação activa dos empresários e das ONG neste processo.

Foi a partir destas interrogações que se estruturou o projecto que deu origem ao presente livro, interrogações essas que nasceram dos trabalhos desenvolvidos anteriormente no quadro do Forum Euro-Latino-Americano. Os textos que se seguem não só procuraram dar-lhes resposta, mas também amplificaram o âmbito das questões e clarificaram os seus próprios termos.